



Prefeitura Municipal de HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.080.379/0001-38

DECRETO: Nº 29 DE 10/02/2023_ , QUE CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL/RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de HERVAL/RS , a se realizar no mês de março de 2023, nesta cidade, com o tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas" e o eixo: "Direito do Povo Brasileiro".

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de HERVAL/RS será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de HERVAL /RS ,compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º - O detalhamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de HERVAL/RS, constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de HERVAL /RS correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, PPA do mesmo período e LOAS 2023.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HERVAL/RS, 10 de FEVEREIRO de 2023;

ILDO SALLABERRY
Prefeito Municipal

MARIANA ARAUJO DUTRA
Secretária Municipal de Saúde
Mariana Araújo Dutra
Secretária Municipal de Saúde
CPF 095.518.750-11